



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-095 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

TERMO ADITIVO Nº 08/2020

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADO
ENTRE O CRF/SC E A EMPRESA ORBENK
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATANTE: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 83.900.969/0001-46, Florianópolis, SC, neste ato representado por seu Presidente Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich e seu Diretor Tesoureiro Farm. Carlos Nyander Theiss

CONTRATADA: Orbenk Administração e Serviços Ltda, CNPJ 79.283.065/0001-41, endereço à Rua Dona Leopoldina, 26, Bairro Centro, Joinville, SC, representado por seu Diretor Presidente, Sr. Ronaldo Benkendorf, RG 2.768.759 SSP/SC, CPF 751.256.849-53.

As partes neste ato representadas pelos abaixo assinados, resolvem ADITAR o Contrato Nº 006/2018, proveniente do processo licitatório Pregão Eletrônico 01/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O Objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência com alteração do valor mensal decorrente da variação temporal de 12 meses e repactuação para reequilíbrio financeiro conforme planilha apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUPRESSÃO DE CAÇADOR

Pelo encerramento das atividades do CRF/SC no município de Caçador, fica suprimido do contrato o serviço de servente naquele município em 30/03/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E VALOR

O Contrato fica prorrogado por mais 12 meses contados a partir 01/04/2020 com valor mensal de **RS10.927,69**, considerando a repactuação no valor de R\$ 11.509,26 e a supressão de R\$ 581,57, conforme planilha apresentada. A repactuação é devida retroativamente desde 01/01/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente termo ocorrerão por conta da rubrica 6.2.2.1.1.01.04.04.006.001 – Contrato de Terceirização por substituição de mão-de-obra.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

O contrato em referência fica ratificado em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, que àquele que integra, formando um todo único e indivisível.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 26 de março de 2020.

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich
Presidente do Conselho Regional de Farmácia de
Santa Catarina

Farm. Carlos Nyander Theiss
Tesoureiro do Conselho Regional de Farmácia de
Santa Catarina

Ronaldo Benkendorf
Diretor Presidente
Orbenk Administração e Serviços Ltda